


Presidente

Projeto de Lei nº 024/2.018.

Almas - TO, 10 de janeiro de 2.018.

CÂMARA MUL. DE ALMAS-TO

P^o TOCOLO

Rece^o em 10 / 01 / 2018

Horr. 13:2565



Assinatura

"Dispõe sobre a equiparação da remuneração dos servidores públicos municipais ao salário mínimo vigente e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMAS, Estado do Tocantins, **WAGNER NEPOMUCENO CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Almas, aprovou e eu, com base na Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam reajustados para o valor igual ao salário mínimo vigente do corrente ano, cujo valor é de **R\$954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)**, todos os vencimentos dos servidores públicos municipais que percebem remuneração abaixo do valor retromencionado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2.018 (dois mil e dezoito), revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALMAS, Estado do Tocantins, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2018. (dois mil e dezoito).


WAGNER NEPOMUCENO CARVALHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Justificativa ao Projeto de Lei nº 024/2018, de 10 de janeiro de 2018.

Ementa: "Dispõe sobre a equiparação da remuneração dos servidores públicos municipais ao salário mínimo vigente e dá outras providências."

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a satisfação de encaminhar para apreciação desta Casa de Leis, Projeto de Lei que ***dispõe sobre a equiparação da remuneração dos servidores públicos municipais ao salário mínimo vigente e dá outras providências***.

Considerando que o Município necessita equiparar os salários dos servidores públicos municipais que percebem remuneração abaixo do teto do salário mínimo vigente, que passou a vigorar, a partir de 1º de janeiro de 2018, com valor de **R\$954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)**, nada mais oportuno que levar o presente projeto ao crivo de Vossas Excelências para a devida apreciação.

Em que pese a relevância de tal matéria, solicito o empenho salutar dos Nobres Edis que ao analisarem o presente, o façam sob o prisma constitucional fulcrado nos princípios basilares da administração pública.

Eis, Senhora Presidente, os motivos pelos quais submeto à apreciação dessa Câmara Municipal o anexo Projeto de Lei, face o qual, pela importância de que a matéria se reveste de **URGÊNCIA** na apreciação da referida proposição, nos termos da Lei Orgânica deste Município.

Atenciosamente,


WAGNER NEPOMUCENO CARVALHO
Prefeito Municipal

